

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº **01202.00000067/2026-97**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **EDITAL 005/2026**

DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2026 à 24/03/2026 até às 17:00h** (horário de Brasília)

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: **licitacoes@issa.go.gov.br**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA , mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por meio de **COTAÇÃO ENVIADA ATRAVÉS DE E-MAIL**, tipo menor preço, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 46.267 de 14 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.846 de 1^o de agosto de 2013, e condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos, de acordo com o que consta no Documento de Formalização de Demanda de Compras nº 0000854/2026.

AS EMPRESAS PARTICIPANTES SE DECLARAM CIENTES DO INTEIRO TEOR DESTES TERMOS DE COTAÇÃO E ESTÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS EM SEU ITEM 6.

01 - DO OBJETO

02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

04 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05 - DA HABILITAÇÃO

06 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, e peças de reposição para atender às necessidades do Instituto de Seguridade Social dos Servidores de Anápolis-Goiás, conforme Documentação de Formalização da Demanda nº 863/2026. Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta COTAÇÃO os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Dispensa de Licitação, assim, não poderá participar empresas:

2.1.1 - Suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.1.2 - Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.1.3 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.1.4 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.1.5 - Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta cotação.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da empresa, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente ao Título 6 — Das Penalidades.

3.1.1 - A proposta deverá conter razão social completa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, sendo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL e a descrição completa do produto.

3.2 – O preço deverá ser cotado e expresso SOMENTE em moeda corrente nacional (Real — R\$), algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá à forma por extenso.

3.3 - Nos valores propostos deverão estar todas as despesas incidentes sobre o objeto da COTAÇÃO, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - O critério para o julgamento das propostas será o de menor preço por item.

4.2 - Após o encerramento do prazo para o envio das propostas, sob pena de recusa e incidência das penalidades dispostas no item 6 deste Edital, o setor de compras, através do cotador responsável, examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor através da adjudicação e homologação.

4.4 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências, o setor de compras examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

4.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento de propostas.

4.6 - Caso não sejam obtidas propostas para o objeto ofertado, o setor de compras poderá realizar nova cotação de preços por consulta direta aos fornecedores cadastrados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Antes da adjudicação, será confirmada via Internet a autenticidade das Certidões apresentadas, podendo ainda realizar diligências para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados;

5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias) úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos/execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

6.1.1 - Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

6.1.2 - Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

6.1.3 - Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

6.1.4 - Multa de 1%(um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

6.2 - As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

6.3 - Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 - Toda comunicação oficial ocorrerá, preferencialmente por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação vigente.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta COTAÇÃO deverão ser enviados em até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o envio das propostas de preços, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@anapolis.go.gov.br

7.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do ISSA;

7.7 – A empresa deverá comunicar o setor de compras do ISSA, por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a empresa de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução referente a contratação, total ou parcialmente.

7.8 - É facultada ao setor de compras ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos preceitos de direito administrativo e, em especial, às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Instrução Normativa – I.N. TCM/GO Nº 010/2015, que trata sobre a formalização e apresentação dos processos licitatórios e contratos, referentes à modalidade e Dispensa de licitação. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste Termo de referência que tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação definida a seguir.

1. DO OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, e peças de reposição para atender às necessidades do Instituto de Seguridade Social dos Servidores de Anápolis-Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade identificada surgiu em virtude das condições ambientais nas dependências institucionais, que demandam a adequação da climatização para garantir maior conforto térmico aos usuários dos espaços, sejam eles servidores, colaboradores ou visitantes. Este atendimento às condições ambientais é fundamental para promover a saúde, o bem-estar e a produtividade no ambiente institucional, além de assegurar a preservação de equipamentos e materiais sensíveis a variações de temperatura e umidade. Ao fornecer climatização adequada, a instituição contribui diretamente para a criação de condições favoráveis à realização de suas atividades-fim, alinhando-se ao interesse público no que diz respeito à promoção de ambientes salubres e funcionais.

2.2. Descrição Detalhada das Necessidades Identificadas e Demandas Geradas:

- **Necessidade de climatização de ambientes institucionais:** Foram identificados espaços internos que apresentam condições térmicas inadequadas, especialmente durante períodos de altas temperaturas, o que pode comprometer o conforto dos usuários e o bom andamento das atividades.
- **Necessidade de garantir a integridade de equipamentos e materiais:** Certos ambientes abrigam equipamentos que exigem controle de temperatura para o seu funcionamento apropriado e para evitar danos decorrentes de calor excessivo.
- **Adequação às normas de qualidade e segurança:** A climatização faz parte das medidas recomendadas para ambientes institucionais, de modo a assegurar padrões mínimos de conforto e salubridade conforme orientações técnicas pertinentes.

2.3. A aquisição também se justifica em razão da necessidade de substituição e manutenção de equipamentos existentes que apresentam falhas de funcionamento, sendo economicamente mais vantajosa a aquisição de novos equipamentos em determinados casos, conforme análise de custos realizada pela

Administração.

2.4. O valor a ser despendido com a aquisição se enquadra no permissivo legal estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação:

- Material Permanente

ÓRGÃO	4	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS (ISSA)
UNIDADE	21	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	400	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AÇÃO	2.038	APOIO ADMINISTRATIVO AO ISSA
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	34	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
FONTE DE RECURSOS	103	CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM
001	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 12.000 BTUS
002	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 9.000 BTUS

- Material de Consumo

ÓRGÃO	4	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS (ISSA)
UNIDADE	21	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	400	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AÇÃO	2.038	APOIO ADMINISTRATIVO AO ISSA
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	25	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
FONTE DE RECURSOS	103	CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM
003	01	TURBINA EVAPORADORA
004	01	CONTROLADOR / TEMPORIZADOR DIGITAL

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO

4.1. Os interessados em participar deste procedimento de dispensa de licitação, deverão apresentar proposta que contenha o número de CNPJ (inscrito e ativo, junto aos órgãos de controle), razão social, endereço da empresa, sendo ainda datada e assinadas por representante da empresa, bem como contendo a validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e o valor pedido pelo objeto completo desta, que correrá por lote único.

4.1.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal, deverão ser apresentados as certidões comprovando a sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.1.2 As propostas e os documentos de habilitação devem ser encaminhadas a Coordenadoria de Compras e Licitações – DIAP – ISSA, através do endereço eletrônico: licitacoes@issa.go.gov.br;

4.2 Após a verificação da melhor proposta, que atenda os pré-requisitos entabulados neste, serão verificadas através de solicitação de apresentação da licitante vencedora a habilitação jurídica e regularidade fiscal.

4.3 A verificação habilitação do licitante vencedor poderá ocorrer de duas formas, por meio do Cadastro da empresa no SICAF ou por simples apresentação digital dos documentos.

4.4 Será verificado se o detentor da melhor proposta para a administração, possui cadastro e consegue atingir as condições exigidas no SICAF.

4.4.1 Atingido será jungido aos autos apenas as declarações emitidas pelo SICAF, por agentes públicos vinculados ao ISSA, atestando o seu cadastro bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, se houver necessidade.

4.4.2 Para esta utilização deste dispositivo de desburocratização, tem se como parâmetro a norma federal da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, pela razão do município de Anápolis do Estado de Goiás ainda não ter regulamentado tal matéria, em se tratando relativa à instrução processual de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

4.4.3 O pretenso fornecedor deverá ainda, fornecer:

4.4.3.1 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, em papel timbrado contendo assinatura do responsável legal da empresa.

4.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários, o pretenso fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por correio eletrônico licitacoes@issa.go.gov.br, no prazo de 02h (duas) horas de comprovante de recebimento do e-mail, que serão devidamente apresentados nos autos.

4.6. Na segunda forma, por simples apresentação dos documentos de forma digital. Os quais são: Cartão CNPJ, Contrato Social, Documento dos sócios, Comprovante de Endereço (em nome da empresa), Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, em papel timbrado contendo assinatura do responsável legal da empresa.

4.6.1 Sendo estes encaminhados a Coordenadoria de Compras e Licitações – DIAP – ISSA, pelo endereço eletrônico: licitacoes@issa.go.gov.br.

5. DO ITEM E CRITÉRIO DE INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS (ISSA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	-----	----------------	----------------------

1	<p>Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi-Wall 12.000 BTU/h</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h (Nominal). • Tipo: Split Hi-Wall (parede). • Tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável para economia de energia). • Ciclo: Frio. • Alimentação Elétrica: 220V, monofásico, 60Hz. • Eficiência Energética: Selo Procel Classe A ou superior (segundo normas do INMETRO). • Fluido Refrigerante: R-32 (preferencialmente, por ser mais ecológico) ou R-410A. • Nível de Ruído: Baixo, adequado para escritórios/salas, conforme dados do fabricante. • Unidade Condensadora: Estrutura resistente à corrosão (preferencialmente com serpentina em cobre e aletas com proteção anticorrosiva). • Controle: Remoto sem fio com visor digital, funções Timer, Sleep, Swing e Controle de Velocidade. • Recursos adicionais: Filtro de ar de fácil limpeza. • Garantia mínima de 1 (um) ano no equipamento, com garantia estendida para o compressor (geralmente 5 a 10 anos, dependendo do fabricante). • O equipamento deve estar certificado junto ao INMETRO. <p>Modelos de Referência (Sugestões)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Samsung WindFree Connect • Midea Xtreme Save • LG Dual Inverter • Gree G-Top 	UN	01	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
---	--	----	----	--------------	--------------

2	<p>Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi-Wall 9.000 BTU/h</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Split Hi-Wall (unidade interna na parede, unidade condensadora externa). • Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU/h (mínimo). • Ciclo: Frio (ou Quente/Frio, dependendo da necessidade). • Tecnologia: Inverter (obrigatório para eficiência energética e durabilidade). • Eficiência Energética: Classificação Selo Procel A (2026). • Tensão/Frequência: 220V/60Hz, monofásico. • Gás Refrigerante: R-410A ou R-32 (ecologicamente corretos). • Serpentina: 100% Cobre (tubos da condensadora e evaporadora) para maior durabilidade. • Controle: Remoto sem fio com visor digital, funções Timer, Sleep/Dormir e Turbo. • Filtragem: Filtro de alta densidade ou superior (para remoção de poeira e micropartículas). • Direção do Ar: Aletas ajustáveis (horizontal e vertical/swing). • Nível de Ruído: Baixo nível de ruído (compatível com uso em escritórios/dormitórios). <p>Modelos de Referência (Sugestões)</p> <ul style="list-style-type: none"> • LG Dual Inverter Voice/Artcool • Samsung WindFree/Digital Inverter • Springer Midea AirVolution Connect • Daikin EcoSwing • Gree Garden/Eco 	UN	03	R\$ 1.932,89	R\$ 5.798,67
---	---	----	----	--------------	--------------

3	<p>TURBINA DA EVAPORADORA</p> <p>Modelo: TSNC122TMA0</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código do Produto: 5901A20017H / ADP73953502. • Aplicação: Evaporadora (unidade interna) de 7.000, 9.000 e 12.000 BTUs LG. • Dimensões: Aproximadamente (9,5 cm) de diâmetro e (68 cm) de comprimento. • Material: Plástico de alta resistência. • Modelos Compatíveis: TSNC122TMA0, TSNC122TNW5, ASNW123ERH0, entre outros modelos da linha TS e ARNU. • Essencial para a ventilação silenciosa e eficiente, integrando-se ao motor ventilador para garantir a distribuição de ar no ambiente. 	UN	01	R\$ 360,39	R\$ 360,39
---	---	----	----	------------	------------

4	<p>CONTROLADOR/TEMPORIZADOR DIGITAL, de uso profissional/comercial, com tecnologia de ponta para automatização, gerenciamento de temperatura e programação horária de sistemas de ar condicionado (tipo Split, Cassete, Piso-Teto ou VRF).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Controlador digital de parede ou painel com display LCD de fácil leitura. • Funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Controle de Temperatura: Ajustável entre 16°C e 30°C, com precisão de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$. ◦ Temporizador (Timer): Programação de horário para ligar/desligar (daily/weekly timer). ◦ Modos de Operação: Refrigeração, Aquecimento (se aplicável), Ventilação e Automático. ◦ Velocidade do Ventilador: Mínimo 3 níveis (Baixo, Médio, Alto). ◦ Função "Swing": Controle de aletas (se suportado pelo equipamento). • Comunicação: Compatibilidade com infravermelho (controle remoto universal) ou via cabeamento (RS485/Modbus) para automação predial. • Alimentação: 100~240V AC (Bivolt) ou 24V DC (dependendo do sistema de climatização). • Proteção: Memória contra falha de energia (retorno ao último estado). 	UN	01	R\$ 332,01	R\$ 332,01
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 8.636,07

5.1. O julgamento da proposta será por **menor preço por lote** com base no Art.33 inciso I da Lei 14.133/2021.

5.2. Os lances será **LOTE ÚNICO**.

5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.3. A forma de contratação será por meio de Nota de Empenho.

5.4. O valor estimado da contratação será de R\$ 8.636,07 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

6. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A leiº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe no art. 72.

6.2. Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

6.2.1. Documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de risco, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

6.2.2. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;

6.2.3. Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

6.2.4. Demonstração de contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

6.2.5. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

6.2.6. Razão da escolha do contratado;

6.2.7. Justificativa de Preços;

6.2.8. Autorização da Autoridade Competente.

Parágrafo único. Ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[...]

Neste diapasão, possuí declarado a possibilidade de contratação direta, uma vez que os valores dos itens a serem adquiridos possuiu valor inferior ao previsto pela legislação supra.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do contratado, inclusive por meio eletrônico.

7.7. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do

artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preços deverá conter:
- 8.2. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do interessado;
- 8.3. Descrição completa do item;
- 8.4. Valor unitário e total do item;
- 8.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias.
- 8.6. Na proposta devem ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente proposta.

9. DO FORNECIMENTO

- 9.1 A entrega total deverá ser realizada na sede do ISSA (Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, Anápolis, Goiás, CEP 75.024-070).
- 9.2 A entrega deverá obedecer às especificações e quantidades estabelecidas no pedido (formulário próprio), e deverá ser realizada a Coordenadoria de Compras e Licitações -DIAP - ISSA.
- 9.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada para seu acondicionamento, a qual garanta a integridade e evite contaminação externa.
 - 9.3.1. Não serão aceitas embalagens abertas, amassadas, com vazamento, ou qualquer outro defeito, seja advindo do transporte ou não.
- 9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.6. A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 9.7. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo rejeitado o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Empresa Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 9.8. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA à:
 - 10.1.1. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de a responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, segundo condições estabelecidas no termo de referência.
 - 10.1.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades

a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

10.1.3. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido, em seu próprio estabelecimento.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo TCM-GO, quanto ao fornecimento ou à parte burocrática.

10.1.6. Substituir imediatamente após receber a comunicação, os produtos rejeitados às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos.

10.1.7. Fornecer assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, causados ao Contratante ou a terceiros.

10.1.8. Substituir os produtos que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento.

10.1.9. Realizar diretamente a entrega dos produtos contratados, sendo vedada a subcontratação do objeto, total ou parcial.

10.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando do fornecimento dos produtos atinentes ao objeto desta contratação

10.1.11 Responder pelas obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1.12. Realizar o pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto, sendo de sua responsabilidade exclusiva demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente instrumento.

10.1.13. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do frete dos itens.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos itens de acordo com as determinações deste Termo;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos aparelhos, pelo setor responsável, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto contratado;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas;

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecido neste termo;

11.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade como o Protocolo ICMS 042 de 03 de Julho de 2009 a qual estabelece a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) sendo que no campo das observações deverá constar o número da Autorização de Compra (NOTA DE EMPENHO) e o número do processo;

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE ANÁPOLIS – CNPJ: 05.469.074/0001-95 – Rua 15 de dezembro, nº 641, Centro – Cep. 75.075-210 – Anápolis – GO.

12.3. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente de acordo com a variação do IPCA, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação vigente. No caso de atrasos de pagamento causados pela empresa, não haverá incidência de correção monetária.

12.3.1. O presente critério se aplica aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Empenho do objeto firmado pela autoridade competente;

12.5. As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

12.6. Não será realizado pagamento ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou documental, sem que isso gere direito a alteração de preços ou à compensação financeira.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos.

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

13.1.1. Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

13.1.2. Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

13.1.3. Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

13.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

13.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

13.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Batista Ribeiro, Assessor Previdenciário**, em 09/03/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2252158** e o código CRC **C4A65540**.

01202.00000067/2026-97

2252158v40